



Ano Base: 2018

Unidade Gestora 160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Número 2018NE001713	Data Referência 08/01/2018				
Gestão 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Processo	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho				
Credor 10.879.917/0001-61 PISCINA FACIL LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA LAURO LINHARES 438 EDIF. COM. ILHA DO SOL LOJA 07 - TRINDADE - FLORIANOPOLIS - SC - 88036000	Valor 27.803,33 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)					
Grupo Programação Financeira 169 Reforma e Man. de Bens Imóveis	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Serviços				
Modalidade Licitação 13 Pregão Presencial	Transação 0764 Empenhar Contrato/ ATA	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato 2017CT010309	Contrato SICOP				
Histórico Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da piscina do complexo aquático do CEBM - CEBM - Pregão Presencial nº 38-17-CBMSC - CT nº 238-17-CBMSC. Dados bancários: Banco: 184, Ag.: 1575, CC.: 18239-7.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 16085	Programa Trabalho 06 128 0708 1031 011774				
Função 06 Segurança Pública		Subfunção 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa 0708 Valorização do Servidor - Segurança Pública		Ação 1031 Instrução e ensino				
Subação 011774 Instrução e ensino - BM		Fonte Recurso 0.1.11.000034 Receitas - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar				
Natureza Despesa 33.90.39.16 Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho 27.803,33				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Cronograma Mensal Contrato						
Mês	Item				Quantidade	Valor



Ano Base: 2018

Unidade Gestora 160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Número 2018NE001713	Data Referência 08/01/2018	
Gestão 160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Processo	Nota Empenho Original	
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal 10.520/02	Pré-Empenho	
Credor 10.879.917/0001-61 PISCINA FACIL LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não	
Endereço Credor RUA LAURO LINHARES 438 EDIF. COM. ILHA DO SOL LOJA 07 - TRINDADE - FLORIANOPOLIS - SC - 88036000	Valor 27.803,33 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)		
Jun 00001	1. Limpeza diária com tratamento físico e químico de piscina semiolímpica com 625m3 de água. 2. Fornecimento de todos os produtos químicos e utensílios inerentes ao tratamento da piscina. 3. Manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos: 3.1. Conjunto de filtração com 03 motobombas, 03 filtros e hidráulica e elétrica respectiva; 3.2. Conjunto de aquecimento, com 02 motobombas, 04 trocadores de calor e hidráulica e elétrica respectiva. 4. Análise química laboratorial a cada 30 dias. 5. Conserto e assistência técnica em caso de avarias nos equipamentos. 6. O respectivo serviço deverá ser realizado por um período de doze meses.	27.803,33000	27.803,33

Itens Empenhados Contrato

Mês	Cód Material	Item	Quantidade	Valor
Jun		00001	27.803,33000	27.803,33
		1. Limpeza diária com tratamento físico e químico de piscina semiolímpica com 625m3 de água. 2. Fornecimento de todos os produtos químicos e utensílios inerentes ao tratamento da piscina. 3. Manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos: 3.1. Conjunto de filtração com 03 motobombas, 03 filtros e hidráulica e elétrica respectiva; 3.2. Conjunto de aquecimento, com 02 motobombas, 04 trocadores de calor e hidráulica e elétrica respectiva. 4. Análise química laboratorial a cada 30 dias. 5. Conserto e assistência técnica em caso de avarias nos equipamentos. 6. O respectivo serviço deverá ser realizado por um período de doze meses.		

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Ordenador Primário

RICHARD SASS BRAUM

Ordenador Secundário